



MORAES PRÓTESE ODONTOLÓGICA

CNPJ: 16.883.525/0001-52 IM: 3175110

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Município de Catiguá/SP

Processo Licitação nº 005/2019

Pregão Presencial nº 001/2019

D. DE MORAES PROTESE ODONTOLOGICA, empresa inscrita no CNPJ 16.883.525/0001-52, representada por seu proprietário, Denilson de Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF 109.359.708-94, venho à presença de Vossa Senhoria para desde já, apresentar **CONTRA RAZÕES DE RECURSO** ao recurso interposto por **LABORMAIS PRÓTESE DENTÁRIA LTDA,** já qualificado, pelas motivos de fato e de direito a seguir alinhavados.



MORAES PRÓTESE ODONTOLÓGICA

CNPJ: 16.883.525/0001-52 IM: 3175110

Alega a recorrente que o recorrido descumpriu o edital de licitação em alguns itens, o que não retrata a verdade, vez que o mesmo cumpriu rigorosamente cada item, entregando toda a documentação pertinente, senão vejamos:

1) Alega a recorrente que o recorrido não cumpriu o item II - F, deixando de apresentar balanço patrimonial ou comprovante de optante pelo simples nacional.

Esclarece o recorrido que no item 12.1.3 de credenciamento, diz que quanto a micro empresa e empresa de pequeno porte - declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte que deverá ser feito de acordo com o modelo estabelecido do anexo deste edital, apresentada fora do envelope 1 (proposta) e nº 2 habilitação.

Pode-se observar que dentro do envelope o recorrido entregou a declaração de enquadramento de micro empresa, bem como anexo no credenciamento, cujos documentos estão na posse do pregoeiro.

Assim, comprovado está que a empresa recorrida se enquadra como micro empresa, tendo apresentado documentos que comprovam tal situação não podendo assim ser inabilitada ou desclassificada do certame, vez que cumpriu tal exigência prevista no edital.

2) Alega a recorrente que o recorrido descumpriu o item III - A do edital, ou seja, não apresentou o registro no conselho federal e a inscrição no conselho regional do cirurgião dentista e do protético responsável.



MORAES PRÓTESE ODONTOLÓGICA
CNPJ: 16.883.525/0001-52 IM: 3175110

O Recorrente afirma que, os documentos exigidos no item III(qualificação técnica), letra A, ou seja, registro no conselho federal e a inscrição no conselho regional (CERTIFICADO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO) em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade, foi devidamente entregue e anexado ao envelope como se pode observar.

O item B fala acerca da declaração de responsabilidade técnica firmada por um técnico em prótese dentária e um cirurgião dentista.

Tais declarações foram feitas devidamente assinadas pelo protético e pelo cirurgião dentista onde foram carimbados os respectivos CRO'S, conforme se pode observar.

Em nenhum item do edital foi pedido a cópia da "funcional" desses profissionais, conforme se pode observar no próprio edital, sendo descabida tal afirmação de irregularidade por parte do recorrente.

3) Alega a recorrente que o recorrido deixou de apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, nos termos do item V, A) Declarações que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho que não emprega menor.

O Recorrido seguiu que dispunha no anexo V, fazendo a declaração de acordo com o modelo ANEXO V - DECLARAÇÕES (MODELO) fornecido pela Prefeitura Municipal de Catiguá, em papel timbrado da empresa, englobando todos os itens pedidos no



MORAES PRÓTESE ODONTOLÓGICA
CNPJ: 16.883.525/0001-52 IM: 3175110

edital de uma só vez e não separadamente como ele alega ser correto, cujo documentos foi devidamente juntado no envelope como se pode observar.

Assim sendo, a empresa recorrida cumpriu todas as exigências legais previstas no edital, entregando todos os documentos e declarações pertinentes conforme acima mencionado, podendo o Ilustre Pregoeiro constatar nos documentos entregues, tendo a recorrente se equivocado ao deixar de observar a existência de todos os documentos exigidos, agindo de forma leviana ao questionar a existência dos mesmos, tudo para tentar confundir o Ilustre Pregoeiro, induzindo-o a cometer um equívoco ao desclassificar a empresa recorrida.

Lembramos ao Ilustre Pregoeiro e ao Ilustre Advogado da Prefeitura Municipal, para o fato um princípio de tumulto causado pelo Sr. Denis, representante da empresa recorrente, onde foi sugerido pelo mesmo que os documentos apresentados pelo Recorrido D. de Moraes pudessem ser alterados ou trocados de envelope, desconfiando da idoneidade moral deste E. Pregoeiro e da equipe de apoio, momento que o Advogado da Prefeitura chamou-lhe a atenção na hora que o Sr. Denis estaria escrevendo na declaração entregue pela recorrida, o que é ilegal, vez que não se pode alterar ou acrescentar nada nos documentos de seus concorrente, sendo defeso apenas vistar os documentos, fato que deverá ser levado em consideração, vez que desde o início a recorrente tenta a todo custo levar vantagem no pregão sobre seus concorrente, não se importando se seus métodos são ou não legais.



MORAES PRÓTESE ODONTOLÓGICA

CNPJ: 16.883.525/0001-52 IM: 3175110

Desta forma requer seja o presente recurso julgado improcedente mantendo o resultado do pregão vencido pela recorrida D. DE Moraes Prótese Odontológica, tendo esta cumprido rigorosamente todos os itens previstos no edital, entregando todos os documentos exigidos, conforme se pode observar, tendo a recorrente se confundido e não observado adequadamente, culminando na apresentação do presente recurso.

Termos em que

P. Deferimento.

São José do Rio Preto, 08 de março de 2.019.


D. DE MORAES PRÓTESE ODONTOLÓGICA

Denilson de Moraes
CRO-TPD nº 8534

16.883.525/0001-52

D. DE MORAES PROTESE
ODONTOLÓGICA-ME

Rua Dr. Coutinho Cavalcanti nº 560
Jardim Alto Alegre-CEP 15054-300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP


RAUL MARCELO TAUYR
ADVOGADO
OAB/SP - 147.438

Raul Marcelo Tauyr
ADVOGADO
OAB/SP n.º 147 438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
LANÇADORIA

Processo:
208/1/2019

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

| | | |
|---------------------------|---------------------|---|
| DATA: 11/03/2019 08:49 | DOCUMENTO: 11109 | ENTREGA PARA O LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO |
|---------------------------|---------------------|---|

ASSUNTO:
REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
REQUER CONTRA RAZOES DE RECURSO

| | | |
|---|---------------------------------|----------|
| REQUERENTE: D. DE MORAES PROTESE ODONTOLOGICA-ME | CNPJ/CPF: 16.883.525/0001-52 | CELULAR: |
|---|---------------------------------|----------|

| | | | | |
|-------|----------------------|---------|-----------|------|
| R.G.: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | E-MAIL: | TELEFONE: | FAX: |
|-------|----------------------|---------|-----------|------|

ENDEREÇO:

UF: SP C.E.P.: 15054-300

SISTEMA 4R



0002082019

ASSINATURA DO REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
LANÇADORIA

Processo:
208/1/2019

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

| | | |
|---------------------------|---------------------|---|
| DATA: 11/03/2019 08:49 | DOCUMENTO: 11109 | ENTREGA PARA O LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO |
|---------------------------|---------------------|---|

ASSUNTO:
REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
REQUER CONTRA RAZOES DE RECURSO

| | | |
|---|---------------------------------|----------|
| REQUERENTE: D. DE MORAES PROTESE ODONTOLOGICA-ME | CNPJ/CPF: 16.883.525/0001-52 | CELULAR: |
|---|---------------------------------|----------|

| | | | | |
|-------|----------------------|---------|-----------|------|
| R.G.: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | E-MAIL: | TELEFONE: | FAX: |
|-------|----------------------|---------|-----------|------|

ENDEREÇO:

UF: SP C.E.P.: 15054-300

SISTEMA 4R



0002082019

ASSINATURA DO REQUERENTE